



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 06/2025, de Consultoria Técnica especializada no Controle de Constitucionalidade dos atos normativos da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG, que fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MG E SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS, mediante as cláusulas que aceitam e reciprocamente outorgam.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 22.429.823/0001-70, sediado na Rua Direita, nº 750, bairro Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Glayson Johnny Gonçalves Coelho, portador do CPF nº 806.780.256-49.

**CONTRATADA: SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.352.422/0001-30, com endereço em Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 428, Salas 1102, 1103, 1104 e 1105, Bairro Belvedere, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.320-670, através do seu representante legal o Sr. Athur Magno e Silva Guerra, inscrito no CPF sob o nº 023.843.386-25.

Os contratantes têm em si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 06/2025, instruído pelo Processo nº 005/2025, Inexigibilidade nº 002/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA I** **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por 10 (dez) meses e 17 (dezessete) dias, contados do vencimento do aditivo contratual (03/02/2026) até a data de 20/12/2026.

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000  
Telefone: (31) 3641-7422 – [www.cmsantaluzia.mg.gov.br](http://www.cmsantaluzia.mg.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## **CLÁUSULA II** **Do Valor do Termo Aditivo**

O valor global estimado desse aditivo será de R\$ 139.480,00 (centro e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais), correspondente a 10 (dez) parcelas, com valor mensal de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), mais 1 (uma) parcela proporcional a 17 dias, com valor de R\$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

## **CLÁUSULA III** **Dos Recursos Orçamentários**

As despesas oriundas deste termo aditivo serão realizadas a conta de dotação própria da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG, de nº 3.3.90.39.00.00- ficha 0017.

## **CLÁUSULA IV** **Das Condições Gerais**

- 4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 06/2025.
- 4.2. Assim por estarem justos e contratados, firmam o presente perante duas testemunhas, para um único e só fim de direito.

Santa Luzia, 03 de fevereiro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
Contratante-Glayson Johnny Gonçalves Coelho

**SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS** Contratada - Athur Magno e Silva Guerra

TESTEMUNHAS:

- 1- \_\_\_\_\_
- 2- \_\_\_\_\_